



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**PROJETO DE LEI Nº 23/2022.**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

**Abre Crédito Adicional Especial no  
Orçamento Municipal, LOA/2022 e Altera a  
Lei Municipal nº 1.500 de 24 de maio de  
2022.**

**FLORI WERB**, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para suprir a seguinte rubrica:

06-Sec.Mun.de Obras e Trânsito

03-Recursos Vinculados

25-Energia

752-Energia Elétrica

0058-Melhoramento da Infraestrutura Urbana

1173-O.P.CREDITO FINISA - Infraestrutura com placas de Energia Solar(Rec.1119)

44.90.51.00/1173 - Obras e Instalações.....R\$ 320.588,80

44.90.52.00/1173-Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 2.279.411,20

26-Transporte

782-Transporte Rodoviário

0099-Servicos de Transporte Rodoviário

1174- O.P.CREDITO FINISA-Aquisição de Veículos (Rec.1119)

44.90.52.00/1174-Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 400.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o *"Excesso de Arrecadação proveniente do financiamento, Investimento CEF -FINISA 2022."*

Art. 3º - Fica alterado o art. 1º da Lei 1.500 de 24 de maio de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, objetivando implantação de infraestrutura de energia solar fotovoltaica e aquisição de veículo, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000."*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 23 de junho de 2022.**

***Flori Werb***  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**JUSTIFICATIVA**

Ao cumprimentá-los, apresentamos a Vossas Senhorias, Projeto de Lei que abre Credito Adicional Especial no Orçamento Municipal, LOA/2022 e Altera a Lei Municipal.

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa a abertura de Credito Adicional Especial na Lei Orçamentária de 2022 para viabilizar a Execução de Projeto de Financiamento na modalidade Operação de Credito juto à Caixa Econômica Federal programa Infraestrutura com Placas de Energia Solar, equipamento utilizado para realizar conversão da luz do sol em energia elétrica por meio da captação dos raios solares, captadas por celular solares fotovoltaicas.

Portanto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação do presente, ao tempo que os saudamos cordialmente.

Itati, 23 de junho de 2022.

***Flori Werb***

Prefeito